



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Serra Dourada

1

Sexta-feira • 12 de Novembro de 2021 • Ano • Nº 2608

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Serra Dourada publica:

- **Editais Nº 01/2021 - Edital Prêmio De Artes Integradas Djalma Rodrigues De Souza (O Poetinha Baiano).**

**TRANSPARÊNCIA**  
**AUTONOMIA** **OFICIALIDADE**

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Edital



Estado da Bahia

### Município de Serra Dourada

CNPJ: 14.222.277/0001-73 – Rua Duque de Caxias, s/n – Tel, (77) 3686-2079  
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – www.serradourada.ba.gov.br



EDITAL Nº 01/2021 – EDITAL PRÊMIO DE ARTES INTEGRADAS DJALMA RODRIGUES DE SOUZA (O POETINHA BAIANO)

**EDITAL Nº 01/2021.**

### **EDITAL PRÊMIO DE ARTES INTEGRADAS DJALMA RODRIGUES DE SOUZA (O POETINHA BAIANO)**

A Prefeitura Municipal de Serra Dourada-Ba, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, nos termos da Lei Federal Nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), torna público o presente edital que regulamenta o **EDITAL PRÊMIO DE ARTES INTEGRADAS DJALMA RODRIGUES DE SOUZA, (O POETINHA BAIANO)**, em conformidade com o Decreto Federal Nº 10.464 de 17 de agosto de 2020 e o Decreto Municipal Nº 58 de 30 de JULHO de 2021 e suas eventuais modificações no que lhe for aplicável.

#### **1 – DO OBJETO**

1.1. A Prefeitura Municipal de Serra Dourada-Ba, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, destinará recursos oriundos da Lei Federal nº 14.017/2020, que dispõe sobre ações emergenciais, em virtude da pandemia da COVID19, destina ao setor cultural, cumprindo os ditames do Art. 2º, inciso III, promovendo o seguimento artístico e cultural de Serra Dourada.

O presente Edital selecionará e premiará **53 (Cinquenta e três)** propostas nos seguintes segmentos: **Artes visuais** (Ex.: Performance, artesanato, pintura, grafite, desenho, gravura, escultura, colagem, videoarte, fotografia, arquitetura, design etc.), **Dança, Economia Criativa, Circo, Literatura/Poesia, Teatro e Música**, desenvolvidas ou apresentadas em plataformas virtuais ou presenciais, pós-pandemia.

1.2. O total de prêmios poderá ser ampliando caso haja disponibilidade de recursos orçamentários.

#### **2 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

2.1. Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação serão oriundos do Plano de Ação 07208420210001-006095 – Ministério do Turismo / Secretaria Especial da Cultura / Lei Aldir Blanc / Fundo Nacional de Cultura com o aporte financeiro de R\$ 65.153,70 (sessenta e cinco mil cento e cinquenta e três reais e setenta centavos).

2.2. O aporte financeiro deste edital será destinado para premiação dos/das contemplados/as.

#### **3 – DA INSCRIÇÃO:**

3.1. As inscrições para este edital estarão abertas a partir de 10h00minh do dia **15 de novembro de 2021 até às 23h e 59min, do dia 25 de novembro de 2021**, por meio exclusivo de formulário eletrônico, disponível na página oficial da Prefeitura Municipal de Serra Dourada-Ba, em:

<https://www.serradourada.ba.gov.br/>



Estado da Bahia

**Município de Serra Dourada**

CNPJ: 14.222.277/0001-73 – Rua Duque de Caxias, s/n – Tel, (77) 3686-2079  
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – www.serradourada.ba.gov.br



EDITAL Nº 01/2021 – EDITAL PRÊMIO DE ARTES INTEGRADAS DJALMA RODRIGUES DE SOUZA (O POETINHA BAIANO)

3.2. Se verificado o envio de mais de uma inscrição por proponente, será analisada apenas a inscrição recebida por último.

**4 – DA PARTICIPAÇÃO:**

4.1. Estão habilitados a participar do EDITAL **PRÊMIO DE ARTES INTEGRADAS DJALMA RODRIGUES DE SOUZA, (O POETINHA BAIANO)** pessoas físicas (maiores de 18 anos) ou jurídicas, com ou sem fins lucrativos, de natureza cultural, doravante identificadas como “proponentes”.

4.1.1. Os proponentes se classificam nas categorias abaixo:

a) **Pessoas Jurídicas:** Associações, cooperativas, companhias, coletivos, grupos, empresas ou MEI – Micro Empreendedor Individual, com ou sem fins lucrativos, de natureza artístico-cultural, doravante identificado como “proponentes” e inscrito no Cadastro Cultural de Serra Dourada-Ba.

b) **Pessoas Físicas:** Artistas, fazedores independentes e produtores doravante identificados como “proponentes” e inscrito no Cadastro Cultural de Serra Dourada-Ba.

4.2. Os arquivos e link's adicionados no formulário de inscrição, deverão ser acessíveis para apreciação da análise técnica e de mérito, e será motivo de desclassificação os link's com defeito e que estejam indisponíveis, impossibilitando a avaliação da comissão.

4.3. A inscrição no edital, autoriza expressamente aos realizadores do edital a utilizar, de forma gratuita, o direito da obra, imagem, som, conforme o caso, para qualquer veículo de imprensa, mídia ou internet, visando divulgação institucional.

**5 – DOS IMPEDIMENTOS E VEDAÇÕES:**

5.1. Estão impedidos de participar neste edital servidores efetivos federais, estaduais e municipais, de Serra Dourada -Ba.

5.2. Membros/as ou parentes (em qualquer grau) de membros/as, da Comissão de Seleção das Propostas deste edital.

5.3. É também vedada a participação de órgãos públicos neste processo seletivo de premiação.

**6 – SOBRE AS MODALIDADES DA PRODUÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL E O ENVIO DO MATERIAL PRODUZIDO PARA A INTERNET**

**6.1.** O/a proponente poderá realizar sua proposta de forma online ou presencial (pós-pandemia).

**6.2.** Caso escolha a opção ONLINE, O/a proponente deverá indicar em sua proposta, obrigatoriamente, uma das seguintes formas de produção do conteúdo para internet: **Live** ou **Vídeo gravado**. Descritos nos itens **6.2.1** e **6.2.2**.



Estado da Bahia

## Município de Serra Dourada

CNPJ: 14.222.277/0001-73 – Rua Duque de Caxias, s/n – Tel, (77) 3686-2079  
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – [www.serradourada.ba.gov.br](http://www.serradourada.ba.gov.br)



EDITAL Nº 01/2021 – EDITAL PRÊMIO DE ARTES INTEGRADAS DJALMA RODRIGUES DE SOUZA (O POETINHA BAIANO)

### **6.2.1. OPÇÃO 1: 1 (uma) Live (Ao vivo) no Youtube ou outra rede social.**

**6.2.1.1.** A live deverá ter duração de até 1h:30min.

**6.2.1.2.** As lives deverão ser apresentadas em **até 60 dias** após o recebimento da premiação, mas poderão sofrer alterações de cronograma, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

**6.2.1.3.** O/a proponente selecionado/a deverá obrigatoriamente, enviar para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o link de onde a live será transmitida, seja de um canal no Youtube, página do Facebook ou perfil no Facebook/Instagram. O link da live deverá ser enviado para o email: [cultura.serradourada@gmail.com](mailto:cultura.serradourada@gmail.com)

**6.2.1.4.** O link descrito no item **6.2.1.3** deverá ser enviado, obrigatoriamente, para o e-mail: [cultura.serradourada@gmail.com](mailto:cultura.serradourada@gmail.com), **em até 3 (três) dias** antes da apresentação, sob pena de devolução do valor recebido, caso não seja cumprido o prazo determinado neste item.

**6.2.1.5.** Ao término da live, esta deverá ficar gravada e disponibilizada na plataforma que será realizada.

### **6.2.2. OPÇÃO 2: 1 (um) Vídeo gravado e compartilhado no Youtube ou em outra rede social.**

**6.2.2.1.** No caso de o/a proponente optar por vídeos gravados, deverá produzir 1 (um) vídeo, com duração entre 10 a 30 minutos, com boa qualidade de imagem e som. As gravações podem ser feitas de qualquer equipamento, inclusive, a partir de um celular.

**6.2.2.2.** Após gravado o vídeo e postado em redes sociais de acordo o cronograma informado na inscrição, o/a proponente deverá enviar, OBRIGATORIAMENTE, o link da postagem para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, pelo e-mail: [cultura.serradourada@gmail.com](mailto:cultura.serradourada@gmail.com), em até 60 (sessenta) dias após a premiação da proposta, sob pena de devolução da premiação, caso não seja cumprido o prazo determinado para envio do material solicitado neste item.

**6.3.** Fica obrigatório que o/a proponente mencione a importância das medidas de prevenção ao Coronavírus, na abertura, durante ou no final de cada live ou vídeo gravado.

**6.4.** O tema da produção dos vídeos gravados, assim como o tema das lives, é livre. Contando que seja voltado para o campo artístico-cultural.

### **6.5. Sobre a Opção Pela Execução da Proposta de Forma Presencial:**

**6.5.1.** Caso o/a proponente escolha esta forma de execução da sua proposta, esta deverá ser realizada no retorno das aulas presenciais e deverá ser executada em escolas públicas ou outros espaços públicos da cidade de Coribe-Ba (Pós-pandemia).



Estado da Bahia

## Município de Serra Dourada

CNPJ: 14.222.277/0001-73 – Rua Duque de Caxias, s/n – Tel, (77) 3686-2079  
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – www.serradourada.ba.gov.br



### EDITAL Nº 01/2021 – EDITAL PRÊMIO DE ARTES INTEGRADAS DJALMA RODRIGUES DE SOUZA (O POETINHA BAIANO)

6.5.2. O cronograma de realização da proposta deverá ser informado normalmente, no ato da inscrição, com previsão de execução a partir de janeiro de 2021, porém, poderá ser reagendada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Serra Dourada-Ba, de acordo com o retorno das atividades pós-pandemia, após contato com o/a proponente.

6.5.3. Após a execução da proposta, o/a proponente deverá, como forma de prestação de contas, enviar um relatório com as atividades realizadas, fotos anexadas e links para possíveis registros em vídeo, no prazo máximo de **até 10 dias** após a finalização do projeto, para o e-mail: [cultura.serradourada@gmail.com](mailto:cultura.serradourada@gmail.com), sob pena de devolução do valor recebido, caso não seja cumprido o prazo determinado neste item.

### 7 – DO VALOR DO PRÊMIO E DA FORMA DE PREMIAÇÃO:

7.1. O valor total do edital será de R\$ 65.153,70 (sessenta e cinco mil cento e cinquenta e três reais e setenta centavos). Oportunizando a premiação de 53 propostas artístico-culturais individuais ou em grupos, distribuído conforme as seguintes linguagens e valores apresentados na tabela abaixo:

<b>Categoria:</b>	<b>Quantidade de Prêmios:</b>	<b>Investimento:</b>	<b>Total:</b>
Artes Visuais:	13	1.229,00	15.977,00
Dança:	04	1.229,00	4.916,00
Literatura/Poesia:	02	1.229,00	2.458,00
Música:	24	1.229,00	24.496,00
Teatro:	03	1.229,00	3.687,00
Economia Criativa	06	1.229,00	7.374,00
Circo	01	1.229,00	1.229,00

7.2. Quando do não preenchimento de vagas em alguma das linguagens, o valor será redistribuído entre as demais linguagens, o que poderá mudar o valor inicial das premiações indicadas no Item 7.1.

### 8 – DA ANÁLISE TÉCNICA E DE MÉRITO

8.1. Habilitação (Etapa 1) compreende: triagem, de caráter eliminatório com o objetivo de verificar se o proponente cumpre as exigências previstas para inscrição neste edital.

8.2. Esta etapa será realizada por uma Comissão de Habilitação nomeada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.



Estado da Bahia

## Município de Serra Dourada

CNPJ: 14.222.277/0001-73 – Rua Duque de Caxias, s/n – Tel, (77) 3686-2079  
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – www.serradourada.ba.gov.br



EDITAL Nº 01/2021 – EDITAL PRÊMIO DE ARTES INTEGRADAS DJALMA RODRIGUES DE SOUZA (O POETINHA BAIANO)

8.3. A lista de habilitados será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Serra Dourada-Ba, em: <https://www.serradourada.ba.gov.br/>

8.4. Após a divulgação do resultado provisório de habilitação, os/as proponentes não habilitados poderão interpor recursos, no prazo de até 2 (dois) dias, a contar da data do resultado provisório de habilitação.

8.4.1. O formulário de recurso se encontra no **ANEXO I**, e deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail: [cultura.serradourada@gmail.com](mailto:cultura.serradourada@gmail.com), não cabendo a apresentação de documentos não enviados no momento da inscrição.

8.4.2. Os recursos serão julgados pela comissão de habilitação em até 2 (dois) dias, e homologados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

8.4.3. As decisões dos recursos serão informadas diretamente e individualmente aos recorrentes, exclusivamente através do e-mail, informado pelo/pela proponente no envio da proposta.

8.4.4. Após a análise, serão divulgados, em até 1 (um) dia após o julgamento dos recursos, no site da Prefeitura Municipal de Serra Dourada, em: <https://www.serradourada.ba.gov.br/>, a relação dos nomes de proponentes que solicitaram recursos, o deferimento ou indeferimento do pedido, sendo o conteúdo da resposta informado conforme item 7.4.3 desde edital.

8.5. É de total responsabilidade do/da proponente acompanhar a atualização de informações pelo site: <https://www.serradourada.ba.gov.br/>.

### 9 – DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

9.1. As propostas inscritas serão analisadas por uma Comissão de Seleção, nomeadas por portaria da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, composta por 03 (Três) membros/as especialistas em produção cultural.

9.2. A avaliação (etapa 2) de caráter classificatório, abrangerá todos os projetos habilitados e será realizada pela Comissão de Seleção descrita no item 9.1, de acordo com os critérios e pontuação abaixo:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
a) relevância artístico-cultural	0 a 25
b) viabilidade da proposta	0 a 25
c) conformidade com o objetivo do edital	0 a 25
d) singularidade: criatividade e originalidade	0 a 25
TOTAL	100 pontos



Estado da Bahia

## Município de Serra Dourada

CNPJ: 14.222.277/0001-73 – Rua Duque de Caxias, s/n – Tel, (77) 3686-2079  
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – [www.serradourada.ba.gov.br](http://www.serradourada.ba.gov.br)



EDITAL Nº 01/2021 – EDITAL PRÊMIO DE ARTES INTEGRADAS DJALMA RODRIGUES DE SOUZA (O POETINHA BAIANO)

9.2.1. Cada projeto será avaliado por 05 (cinco) membros/as da Comissão de Seleção, e a nota final será o resultado da média entre o somatório das notas dos/das avaliadores/as.

9.3. A relação dos/das proponentes selecionados/as será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Serra Dourada -Ba, em: <https://www.serradourada.ba.gov.br/>

9.4. Após a divulgação dos/das selecionados/as, os/as proponentes não habilitados poderão interpor recursos, no prazo de até 2 (dois) dias, a contar da data da divulgação dos/das selecionados/as.

9.4.1. O formulário de recurso se encontra no **ANEXO I**, e deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail: <https://www.serradourada.ba.gov.br/>

9.4.2. Os recursos serão julgados pela comissão de habilitação em até 2 (dois) dias, e homologados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

9.4.3. As decisões dos recursos serão informadas diretamente e individualmente aos recorrentes, exclusivamente através do e-mail, informado pelo/pela proponente no envio da proposta.

9.4.4. Após a análise, serão divulgados, em até 1 (um) dia após o julgamento dos recursos, no site da Prefeitura Municipal de Serra Dourada, em: <https://www.serradourada.ba.gov.br/> a relação dos nomes de proponentes que solicitaram recursos, o deferimento ou indeferimento do pedido, sendo o conteúdo da resposta informado conforme item 8.4.3 desde edital.

9.5. O resultado final do processo de seleção será publicado no mesmo dia da publicação do resultado dos recursos, no site da Prefeitura Municipal de Serra Dourada, em: <https://www.serradourada.ba.gov.br/>

9.6. É de total responsabilidade do/da proponente acompanhar a atualização de informações pelo site: <https://www.serradourada.ba.gov.br/>

### **10 – DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS NO PERÍODO DE INSCRIÇÃO:**

(Para agilizar o processo e evitar aglomerações, caso a proposta seja aprovada)

10.1. Os/as proponentes deverão enviar, via formulário de inscrição, ou, através do e-mail: [cultura.serradourada@gmail.com](mailto:cultura.serradourada@gmail.com), a cópia dos documentos listados no item 10.2, a partir das 10:00h, do dia 15/11/2021 até às 23h e 59min, do dia 25 de novembro de 2021, sob pena de desclassificação no processo, caso não cumpra o prazo informado neste item.

10.2. No caso do envio de documentos pelo e-mail, o/a proponente deverá se identificar com seu **nome completo e título da proposta**, e deverá enviar junto, conter os seguintes a cópia dos seguintes documentos:



Estado da Bahia

## Município de Serra Dourada

CNPJ: 14.222.277/0001-73 – Rua Duque de Caxias, s/n – Tel, (77) 3686-2079  
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – www.serradourada.ba.gov.br



EDITAL Nº 01/2021 – EDITAL PRÊMIO DE ARTES INTEGRADAS DJALMA RODRIGUES DE SOUZA (O POETINHA BAIANO)

### Proponente Pessoa Física:

- Foto do documento de identidade;
- Foto do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Foto do comprovante de residência do representante legal;
- Foto do comprovante de conta “CORRENTE/POUPANÇA” do/da proponente;
- Portfolio (Fotos, vídeos, certificados etc.).

### Proponente Pessoa Jurídica

- Foto ou Pdf atualizado do cartão do CNPJ;
- Pdf do contrato social atualizado ou estatuto e suas alterações;
- Foto ou Pdf do termo de posse do representante legal, ou cópia da ata que o elegeu, quando não constar o nome do representante no estatuto;
- Foto da identidade e CPF do(s) representante(s) legal(is) da pessoa jurídica;
- Foto do comprovante de residência do(s) representante(s) legal(is);
- Pdf da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas/CNDT;
- Pdf da Certidão Negativa do FGTS;
- Pdf da Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, atualizada;
- Pdf da Certidão Negativa de Débito Estadual;
- Pdf da Certidão Negativa de Débito Municipal;
- Foto do comprovante de conta “CORRENTE/POUPANÇA” do/da proponente;
- Portfolio (Fotos, vídeos, certificados etc.).

10.3. Ocorrendo desistência ou impossibilidade de recebimento do prêmio por parte do/da proponente selecionado/a, os recursos poderão ser destinados a outros/as proponentes, observada a ordem de classificação dos suplentes estabelecida pela Comissão de Seleção.

10.4 A veracidade das informações e documentos apresentados é de inteira responsabilidade do/da inscrito/a, podendo responder com penalidades previstas em Leis, em caso de falsidade das presentes declarações e informações apresentadas, podendo implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

### 11 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1. O pagamento somente será realizado em caso de cumprimento integral das condições estabelecidas neste edital.

11.2. O pagamento somente será realizado através de transferência em CONTA CORRENTE/POUPANÇA em nome do/da proponente selecionado/a.

11.3. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Coribe não se responsabiliza pelas licenças e autorizações (Ex.: ECAD, SBAT, pagamento de direitos autorais de texto e/ou música etc.) necessárias para a realização das atividades previstas nas propostas contempladas, sendo essas de total responsabilidade de seus/suas proponentes.





Estado da Bahia

**Município de Serra Dourada**

CNPJ: 14.222.277/0001-73 – Rua Duque de Caxias, s/n – Tel, (77) 3686-2079  
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – [www.serradourada.ba.gov.br](http://www.serradourada.ba.gov.br)



EDITAL Nº 01/2021 – EDITAL PRÊMIO DE ARTES INTEGRADAS DJALMA RODRIGUES DE SOUZA (O POETINHA BAIANO)

11.4. O ato da inscrição implica em plena aceitação das normas constantes no presente edital.

11.5. Os casos omissos relativos às disposições deste edital serão decididos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Coribe-Ba e pela Comissão Gestora de Acompanhamento.

11.6. O presente edital ficará à disposição dos/das interessados/as, na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Serra Dourada, em <https://www.serradourada.ba.gov.br/>

11.7. Outros esclarecimentos sobre o conteúdo deste edital podem ser obtidos pelo Email: [cultura.serradourada@gmail.com](mailto:cultura.serradourada@gmail.com). (Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer).

**12 – SOBRE A PUBLICIZAÇÃO DAS PROPOSTAS SELECIONADAS**

12.1. Os logotipos do **EDITAL PRÊMIO DE ARTES INTEGRADAS DJALMA RODRIGUES DE SOUZA, (O POETINHA BAIANO)** da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e da Prefeitura Municipal de Coribe deverão constar em todas as peças publicitárias e materiais informativos, toda vez que o/a proponente fizer divulgação de sua proposta selecionada, que deverá ser solicitado junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer através do e-mail: [cultura.serradourada@gmail.com](mailto:cultura.serradourada@gmail.com).

12.2. Ao se inscreverem neste edital, os/ as proponentes selecionados autorizam, automaticamente, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer/Prefeitura Municipal de Serra Dourada-Ba, a publicizar imagens e produtos resultantes de suas propostas, em qualquer meio de comunicação, durante e depois do encerramento deste edital.

Serra Dourada-Ba, 12 de Novembro de 2021.

**Josiane Moreira Rodrigues de Souza**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



Estado da Bahia

**Município de Serra Dourada**

CNPJ: 14.222.277/0001-73 – Rua Duque de Caxias, s/n – Tel, (77) 3686-2079  
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – www.serradourada.ba.gov.br



EDITAL Nº 01/2021 – EDITAL PRÊMIO DE ARTES INTEGRADAS DJALMA RODRIGUES DE SOUZA (O POETINHA BAIANO)

**EDITAL Nº 01/2021.  
EDITAL PRÊMIO DE ARTES INTEGRADAS DJALMA RODRIGUES DE SOUZA, (O POETINHA BAIANO)**

**ANEXO I – FORMULÁRIO DE RECURSO:**

O formulário deverá ser preenchido, assinado e enviado para o e-mail:  
[cultura.serradourada@gmail.com](mailto:cultura.serradourada@gmail.com).

**RECURSO SOBRE A HABILITAÇÃO/SELEÇÃO:**

**IDENTIFICAÇÃO DO/DA PROPONENTE E DA PROPOSTA:**

Nome:	
E-mail:	
Título da Proposta:	

**SOLICITAÇÃO:**

Como proponente inscrito no Edital **Prêmio de Artes Integradas Djalma Rodrigues de Souza, (O poetinha Baiano)** solicito revisão do resultado da seleção, referente a:

**JUSTIFICATIVA:**

Serra Dourada-Ba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/da proponente



Estado da Bahia

**Município de Serra Dourada**

CNPJ: 14.222.277/0001-73 – Rua Duque de Caxias, s/n – Tel, (77) 3686-2079  
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – www.serradourada.ba.gov.br



EDITAL Nº 01/2021 – EDITAL PRÊMIO DE ARTES INTEGRADAS DJALMA RODRIGUES DE SOUZA (O POETINHA BAIANO)

**EDITAL Nº 03/2021.  
EDITAL PRÊMIO DE ARTES INTEGRADAS NEUSA CUNHA**

**ANEXO II – CRONOGRAMA:**

Período de Inscrição das Propostas e Envio de Documentação Obrigatória	15 a 25 de novembro de 2021
Análise de Habilitação de proponentes	26 de novembro de 2021
Resultado provisório de Habilitação	26 de novembro de 2021
Envio de Recurso Sobre a Habilitação	27 de novembro de 2021
Julgamento dos Recursos	28 de novembro de 2021
Resultado dos Recursos Deferidos e Indeferidos de Habilitação	29 de novembro de 2021
Resultado final de Habilitação	29 de novembro de 2021
Análise das Propostas	29 a 03 de dezembro de 2021
Resultado provisório das Propostas Selecionadas	04 de dezembro de 2021
Envio de Recurso Sobre as Propostas	05 de dezembro de 2021
Julgamento dos Recursos	06 de dezembro de 2021
Resultado dos Recursos Deferidos e Indeferidos das Propostas Selecionadas	07 de dezembro de 2021
Resultado final das Propostas Selecionadas	07 de dezembro de 2021
Recebimento da Premiação	De 08 a 30 de dezembro de 2021